



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.003811/2021-51

Unidade Gestora: MEJC-UFRN/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A MEJC/EBSEH E A **CRIART
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na na avenida Nilo Peçanha, nº 270, Petrópolis, Natal-RN, neste ato representada pelo seu Superintendente o Senhor Luiz Murillo Lopes de Brito, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04 de setembro de 2017, e por seu gerente administrativo o Senhor Ricardo Oliveira Matoso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada neste ato por Lúcia Maria Simões Pereira, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Conforme Processo Administrativo nº 23526.018250/2020-24 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2022 a 23/03/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 4.922.924,40 (quatro milhões, novecentos de vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 410.243,70 (quatrocentos e dez mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme tabela(s) abaixo:

QUADRO RESUMO DE POSTOS/VALORES CONTRATADOS

Ordem	CBO	Posto	Jornada	Total de postos	Número de empregados	Custo total Profissional	Custo Total Mês	Custo Total Anual
01	3131-05	Eletrotécnico	44 hs Diurno	1	1	R\$ 6.023,89	R\$ 6.023,89	R\$ 72.286,68
02	3132-15	Oficial Man Equipamento Hos	44 hs Diurno	1	1	R\$ 6.031,83	R\$ 6.031,83	R\$ 72.381,96
03	5151-10	Maqueiro	12x36 Diurno	3	6	R\$ 3.378,25	R\$ 20.269,50	R\$ 243.234,00
04	5151-10	Maqueiro	12x36 Noturno	3	6	R\$ 4.246,63	R\$ 25.479,78	R\$ 305.757,36
05	5151-10	Maqueiro	44 hs Diurno	2	2	R\$ 3.087,12	R\$ 6.174,24	R\$ 74.090,88
06	7823-05	Motorista	44 hs Diurno	2	2	R\$ 4.754,50	R\$ 9.509,00	R\$ 114.108,00
07	7823-20	Condutor de Ambulância	12x36 / 12x48	4	8	R\$ 6.841,29	R\$ 54.730,30	R\$ 656.763,60
08	5171-10	Bombeiro Civil	12x36 Diurno	2	4	R\$ 4.603,50	R\$ 18.414,00	R\$ 220.968,00
09	5171-10	Bombeiro Civil	12x36 Noturno	2	4	R\$ 5.481,96	R\$ 21.927,85	R\$ 263.134,20
10	5135-05	Auxiliar de Cozinha	12x36 Diurno	4	8	R\$ 2.765,22	R\$ 22.121,72	R\$ 265.460,64
11	2237-05	Auxiliar de Nutrição	12x36 Diurno	2	4	R\$ 3.296,30	R\$ 13.185,20	R\$ 158.222,40
12	2237-05	Auxiliar de Nutrição	12x36 Noturno	2	4	R\$ 4.063,73	R\$ 16.254,92	R\$ 195.059,04
13	2237-05	Auxiliar de Nutrição	44 hs Diurno	5	5	R\$ 3.286,95	R\$ 16.434,75	R\$ 197.217,00
14	5134-30	Copeiro Hospitalar	12x36 Diurno	7	14	R\$ 2.748,08	R\$ 38.473,07	R\$ 461.677,44
15	5134-30	Copeiro Hospitalar	12x36 Noturno	2	4	R\$ 3.385,99	R\$ 13.543,96	R\$ 162.527,52
16	5134-30	Copeiro Hospitalar	44 hs Diurno	1	1	R\$ 2.748,82	R\$ 2.748,82	R\$ 32.985,84
17	5132-20	Cozinheiro Hospitalar	12x36 Diurno	4	8	R\$ 2.922,68	R\$ 23.381,45	R\$ 280.577,40
18	5132-20	Cozinheiro Hospitalar	12x36 Noturno	1	2	R\$ 3.607,47	R\$ 7.214,94	R\$ 86.579,28
19	5132-20	Cozinheiro Hospitalar	44 hs Diurno	1	1	R\$ 2.919,77	R\$ 2.919,77	R\$ 35.037,24
20	4141-10	Despenseiro/Armazenista	12x36 Diurno	1	2	R\$ 2.950,35	R\$ 5.900,71	R\$ 70.808,52
21	4141-10	Despenseiro/Armazenista	12x36 Noturno	1	2	R\$ 3.637,56	R\$ 7.275,12	R\$ 87.301,44
22	4141-10	Despenseiro/Armazenista	44 hs Diurno	5	5	R\$ 2.947,26	R\$ 14.736,28	R\$ 176.835,36
23	5131-15	Governanta em Hotelaria	12x36 Diurno	1	2	R\$ 3.961,66	R\$ 7.923,32	R\$ 95.079,84
24	5131-15	Governanta em Hotelaria	12x36 Noturno	1	2	R\$ 5.171,86	R\$ 10.343,72	R\$ 124.124,64
25	5131-	Governanta em Hotelaria	44 hs	1	1	R\$	R\$	R\$

	15		Diurno			3.591,40	3.591,40	43.096,80
26	3252-10	Técnico em Nutrição	12x36 Diurno	3	6	R\$ 4.135,30	R\$ 24.811,79	R\$ 297.741,48
27	3252-10	Técnico em Nutrição	12x36 Noturno	1	2	R\$ 5.411,16	R\$ 10.822,32	R\$ 129.867,84
Total mensal:			63	107		R\$ 410.243,70	R\$ 4.922.924,40	
Valor total anual :							R\$ 4.922.924,40	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339037	2022NE000242

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente /MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso

Gerente Administrativo/MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Lúcia Maria Simões Pereira

Sócia

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Kaisa Valeria Macedo da Silva

[REDACTED]

(Datado e assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA

Maria da Conceição Araújo Fonseca

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 18/03/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 18/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaisa Valeria Macedo da Silva, Assistente Administrativo**, em 21/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Araujo Fonseca, Analista Administrativo**, em 21/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20131612** e o código CRC **D89DE3D7**.

Referência: Processo nº 23528.003811/2021-51 SEI nº 20131612